MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Diamantina-MG
2023

1. Introdução

Este plano de ação foi construído com a finalidade de compartilhar com a comunidade acadêmica as ações planejadas e, que serão executadas, pela Coordenação do Curso de Medicina, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus JK, no período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025.

Este documento objetiva permitir o acompanhamento e o desenvolvimento das atribuições do Coordenador do Curso, de forma a garantir o atendimento das demandas estabelecidas nas normativas institucionais, bem como de outras demandas que sejam apresentadas pelos docentes e acadêmicos.

Desse modo, faz-se necessário documentar as atividades para se obter um direcionamento consciente e adequado na realização das ações.

O documento em pauta também será utilizado como um mecanismo de avaliação para qualifição constante do Curso de Medicina.

O presente plano utiliza como base as informações presentes na Resolução nº. 09 - Consepe, de 19 de junho de 2009, que estabelece competências dos Coordenadores de Cursos de Graduação da UFVJM e no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM (Resolução Consepe nº 11/2019), articuladas às necessidades do curso.

2. Coordenação do Curso

A coordenação de curso é composta por um coordenador e um vice-coordenador, eleitos dentre os docentes com lotação no departamento ou órgão equivalente, do respectivo curso, por sufrágio secreto e universal com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

O coordenador desempenha um papel relevante frente à gestão dos cursos, atuando como articulador e organizador na implantação do projeto pedagógico, de forma planejada com a equipe docente, buscando a integração do conhecimento das diversas áreas.

Cabe à coordenação a gestão didático-pedagógica, juntamente ao Colegiado de curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE).

As demais atribuições do coordenador de curso foram estabelecidas pela Resolução Consepe nº 09, de 19 de junho de 2009.

3. Atribuições da Coordenação do Curso

Conforme Resolução nº. 09 - Consepe, de 19 de junho de 2009, são competências dos Coordenadores de Cursos de Graduação:

I- convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;
II- representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
III- executar as deliberações do Colegiado de Curso;
IV- encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
V- decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
VI- cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
VII- apresentar aos docentes e discentes do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso, enfatizando a sua importância como instrumento norteador das ações desenvolvidas;
VIII- coordenar, acompanhar e orientar todas as atividades didático-pedagógicas do Curso;
IX- planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do

desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a melhoria do processo ensinoaprendizagem;
X- planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e identificação de pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;
XI- orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;
XII- encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM ;
XIII- analisar os programas de disciplinas para efeito de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;
XIV- apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito a ementas, cargas horárias e pré-requisitos;
XV- propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;
XVI- elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no SIGA-Ensino, obedecendo os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
XVII- coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;
XVIII- solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;
XIX- subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;
XX- coordenar o processo de avaliação interna do Curso, e a partir dos resultados efetuar os encaminhamentos cabíveis;
XXI- coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;
XXII- propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;
XXIII- zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;
XXIV- fornecer as informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;
XXV- fazer a interlocução entre os docentes do Curso e a Pró-Reitoria de Graduação;
XXVI- manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no SIGA-Ensino;
XXVII- estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;
XXVIII- encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado (ECS) e Atividades Complementares (AC), quando for o caso, para efeito de colação de grau;
XXIX- desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas nesta Resolução, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

4. Objetivo do plano de ação

Pautando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso médico, o curso de medicina tem por objetivos a formação de um profissional generalista, apresentando capacidades crítica e reflexiva, formação ética e humanista, capacidade de atuação cooperativa e integrada, capacidades de liderança, administrativa e de gerenciamento, além de capacidade pedagógica.

O conhecimento, atitudes e habilidades cognitivas e psicomotoras a serem trabalhados durante o curso têm como meta atingir as competências esperadas do egresso com o perfil acima traçado.

Este plano de ação visa desenvolver atividades para garantir que o objetivo do curso seja atendido, levando em consideração o perfil do egresso e as condições locais/regionais durante 12 semestres.

5. Cronograma de execução

Ação	Período	Indicador de desempenho
Atualização do Projeto Pedagógico do Curso.	Junho de 2023 à setembro de 2023.	Percentual de conclusão baseada no quantitativo de seções.
Coordenação, acompanhamento e orientação de todas as atividades didático-pedagógicas, mantendo diálogo com os docentes.	Mensalmente.	Presença de 80% dos docentes nas reuniões pedagógicas.
Discussão do desempenho acadêmico dos discentes em relação ao ensino e aprendizagem, à pesquisa e extensão.	Semestralmente.	Análise de 100% dos resultados dos discentes do Curso.
Acompanhamento da situação dos egressos.	Semestralmente.	Quantidade de alunos que se formaram x Quantidade de alunos que estão empregados.
Auxiliar na execução de atividades culturais e de responsabilidade social.	Anualmente.	Participação de 60% dos estudantes.
Comunicação com os discentes.	Sempre que necessário.	Divulgação de informações para 100% dos discentes.
Revisar o conteúdo programático de cada módulo, com os docentes.	Semestralmente.	Acompanhamento contínuo das atividades.
Criação de estratégias que facilitem o atendimento às solicitações e demandas dos estudantes, especialmente aquelas que incidem diretamente sobre o processo de ensino-aprendizagem.	Sempre que surgirem demandas.	Retorno de 100% das solicitações dos/das estudantes por email.
Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico.	Semestralmente.	Orientação de 100% das ações previstas no Calendário Acadêmico; Divulgação e orientação sobre os prazos e ações aos estudantes e docentes.
Convocar e presidir reuniões de Colegiado.	Ocorrerão reuniões na primeira segunda-feira de cada mês.	Quantidade planejada x quantidade executada.
Executar as deliberações do Colegiado de Curso.	De acordo com as demandas.	Executar 100% das deliberações.

Decidir *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado de curso.	De acordo com as demandas.	Cumprir 100% dos casos que surgirem e forem de urgência.
Reuniões de NDE.	Ocorrerão 04 reuniões por semestre.	Quantidade planejada x quantidade executada.
Convocar, sempre que necessário, docentes que atuam no curso para reuniões individuais ou coletivas.	Sempre que surgirem demandas.	Sempre que surgirem demandas.
Acompanhar o registro regular das notas e da frequência, observando as orientacoes da PROGRAD e as datas limites previstas no Calendário Acadêmico.	Semestralmente.	Acompanhar 100% dos registros.
Providenciar banca examinadora para exame de suficiência e de verificação de extraordinário aproveitamento nos estudos.	Sempre que necessário.	Acompanhar 100% das solicitações.
Zelar pelo cumprimento do horário de funcionamento do curso e da carga horária dos componentes curriculares.	Permanente.	Executar sempre.
Fomentar, junto ao Colegiado de Curso, atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e pós-graduação que potencializem a formação dos acadêmicos.	Permanente.	Quantidade planejada x quantidade executada.
Orientar, quando solicitado, os acadêmicos do curso na matrícula e na organização e seleção de suas atividades curriculares, em consonância com o Calendário Acadêmico.	Sempre que necessário.	Observar a demanda.
Elaborar o horário de aula (semana padrão e planejamento semestral) junto ao colegiado, ouvidos os docentes, e inserir o plano de oferta de disciplinas no sistema acadêmico, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.	Semestralmente	Cumprimento dos prazos
Aprovar os planos de ensino dos componentes curriculares do curso pelos docentes e promover sua discussão e socializacao entre eles para permitir a integração dos componentes curriculares.	Semestralmente.	Quantidade planejada x quantidade executada.

Representar o curso junto aos órgãos da Universidade e na relação com outras instituições educacionais e sociais.	Sempre que surgirem demandas.	Presença nas reuniões convocadas.
Acolhimento dos estudantes ingressantes.	Previsto para ocorrer em 04 momentos, nos seguintes meses: Março/2023; Agosto/2023; Julho/2024; Novembro/2024.	Quantidade de alunos participantes.
Disponibilizar horário de atendimento aos docentes e discentes, conforme demanda e mediante agendamento.	Sempre que necessário.	Execução contínua, conforme demanda.

6. Acompanhamento das ações

Este plano de ação poderá ser revisto a qualquer momento, conforme necessidade. Será dado o *feedback* contínuo à gestão do curso das ações desenvolvidas e publicizado, anualmente o relatório com o *status* de cada ação, que poderá ser: em aberto, em andamento ou concluída.

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYLA ALVES COSTA
Data: 04/07/2023 13:09:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do Curso de Medicina
Faculdade de Medicina – Famed
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM